

**Derecho a la ciudad:
una evocación de las transformaciones
urbanas en América Latina**

Derecho a la ciudad: una evocación de las transformaciones urbanas en América Latina / Fernando Carrión - Manuel Dammert-Guardia [*et al.*];

1a ed. - Lima: CLACSO, Flacso - Ecuador, IFEA 2019.

ISBN: 978-612-4358-05-0

Los trabajos que integran este libro fueron sometidos a un proceso de evaluación por pares.

Colección Grupos de Trabajo

**Derecho a la ciudad:
una evocación de las transformaciones
urbanas en América Latina**

Fernando Carrión Mena
Manuel Dammert-Guardia
(Editores)

Jordi Borja
Alicia Ziccardi
Julio Calderón Cockburn
René Coulomb
Thierry Lulle
Magela Cabrera Arias
Fernando Carrión
Joan Subirats
Lucía Álvarez Enríquez
Clarice de Assis Libânio
Jérémy Robert
Carlos de Mattos
Alfredo Rodríguez
Paula Rodríguez
Ximena Salas
Viktor Bensús
Marta Vilela



IFEA

INSTITUTO FRANCÉS DE ESTUDIOS ANDINOS

UMFRE 17 MEAE/CNRS USR 3337 AMÉRICA LATINA



CLACSO



FLACSO
ECUADOR

Primera edición

Derecho a la ciudad: una evocación de las transformaciones urbanas en América Latina

(Lima: IFEA, Clacso, Flacso - Ecuador noviembre de 2019)

Hecho el Depósito Legal en la Biblioteca Nacional del Perú N° 2019-14558

Ley 26905 - Biblioteca Nacional del Perú

ISBN 978-612-4358-05-0

Autores (compiladores)

© Fernando Carrión Mena

© Manuel Dammert-Guardia

Editado por

© IFEA

Instituto Francés de Estudios Andinos

UMIFRE 17 MEAE/CNRS USR 3337 AMÉRICA LATINA

Jirón Batalla de Junín 314, Lima 4 - Perú

Teléf.: (51 1) 447 60 70

E-mail: IFEA.direction@cnrs.fr

Pág. web: <http://www.ifea.org.pe>

Este volumen corresponde al tomo 47 de la colección «Actes & Mémoires de l'Institut Français d'Études Andines» (ISSN 1816-1278)

© CLACSO

Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - Conselho Latino-americano de Ciências Sociais

Estados Unidos 1168 | C1023AAB Ciudad de Buenos Aires | Argentina

Tel [54 11] 4304 9145 | Fax [54 11] 4305 0875 | <clacso@clacsoinst.edu.ar> | <www.clacso.org>

© FLACSO Ecuador

La Pradera E7-174 y Diego de Almagro | Quito | Ecuador

Tel.: [593-2] 294 6800 | Fax: [593-2] 294 6803 | www.flacso.edu.ec

Tiraje: 500 ejemplares

Se terminó de imprimir en noviembre de 2019 en:

Tarea Asociación Gráfica Educativa

Pasaje María Auxiliadora 156, Lima 5 - Perú

Diagramación y carátula: Antonio Mena (FLACSO Ecuador)

Edición: CLACSO

No se permite la reproducción total o parcial de este libro, ni su almacenamiento en un sistema informático, ni su transmisión en cualquier forma o por cualquier medio electrónico, mecánico, fotocopia u otros métodos, sin el permiso previo del editor.

La responsabilidad por las opiniones expresadas en los libros, artículos, estudios y otras colaboraciones incumbe exclusivamente a los autores firmantes, y su publicación no necesariamente refleja los puntos de vista de la Secretaría Ejecutiva de CLACSO.

Los trabajos que integran este libro fueron sometidos a un proceso de evaluación por pares.

La responsabilidad por las opiniones expresadas en los libros, artículos, estudios y otras colaboraciones incumbe exclusivamente a los autores firmantes, y su publicación no necesariamente refleja los puntos de vista de la Secretaría Ejecutiva de CLACSO.

Índice

Introducción	
El Derecho a la Ciudad: una aproximación	9
<i>Fernando Carrión M. y Manuel Dammert-Guardia</i>	
I. DERECHO A LA CIUDAD	
Ciudadanía, derecho a la ciudad y clases sociales.	
O la Democracia versus el Derecho	25
<i>Jordi Borja</i>	
Las nuevas políticas urbanas y el derecho a la ciudad.	61
<i>Alicia Ziccardi</i>	
El derecho a la ciudad en América Latina	
y los enfoques sobre la ciudad informal	95
<i>Julio Calderón Cockburn</i>	
II. GENTRIFICACIÓN Y ÁREAS CENTRALES	
Renovación urbana, políticas habitacionales y procesos	
de gentrificación en el centro histórico de la ciudad de	
México: mitos, conceptos y realidades	113
<i>René Coulomb</i>	
Diversificación de la población del centro de Bogotá	
y diferenciación de los espacios de vida cotidiana	137
<i>Thierry Lulle</i>	
Gentrificación del Casco Antiguo de Ciudad de Panamá,	
una historia de codicia y ausencia de gestión urbana democrática. . . .	163
<i>Magela Cabrera Arias</i>	

El espacio público es una relación no un espacio	191
<i>Fernando Carrión</i>	

III. POLÍTICA Y GESTIÓN

Políticas urbanas e innovación social.

Entre la coproducción y la nueva institucionalidad.

Prácticas significativas en España.	223
<i>Joan Subirats</i>	

Derecho a la Ciudad y acceso a los bienes urbanos en la Ciudad de México.

El movimiento urbano popular	249
<i>Lucía Álvarez Enriquez</i>	

O fim das favelas? Direito à cidade, participação

cidadã e remoção de famílias em Belo Horizonte, Brasil	279
<i>Clarice de Assis Libânio</i>	

Derecho a la Ciudad bajo la mirada del acceso

a la salud en Lima	301
<i>Jérémy Robert</i>	

III. FINANCIARIZACIÓN Y MERCADO INMOBILIARIO

En una encrucijada frente a los impactos críticos

del crecimiento urbano bajo la financiarización.	321
<i>Carlos de Mattos</i>	

Cómo se pierde el valor de uso de la ciudad y de la vivienda:

tendencias de edificación en Santiago, 1990-2011	359
<i>Alfredo Rodríguez, Paula Rodríguez y Ximena Salas</i>	

La mercantilización del desarrollo urbano en el

Área Metropolitana de Lima. Mercado inmobiliario formal

y gestión de la densidad urbana 2008-2012	381
<i>Viktor Bensús y Marta Vilela</i>	

O fim das favelas? Direito à cidade, participação cidadã e remoção de famílias em belo horizonte, brasil

Clarice de Assis Libânio¹

Introdução

“A segregação urbana não é um status quo inalterável, mas sim uma guerra social incessante, na qual o Estado intervém regularmente em nome do ‘progresso’, do ‘embelezamento’ e até da ‘justiça social para os pobres’, para redesenhar as fronteiras espaciais em prol de proprietários de terrenos, investidores estrangeiros, a elite com suas casas próprias e trabalhadores de classe média”
(Davis, 2006: 105).

O artigo que ora se apresenta pretende refletir a respeito do direito à cidade e à participação cidadã, focando as políticas públicas e ações de planejamento para as áreas de favelas² na cidade de Belo Horizonte, Brasil, em especial nos últimos anos.

1 Antropóloga, Mestre em Sociologia e Doutoranda em Arquitetura e Urbanismo pela Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8962495325978818>; Email: claricelibanio@gmail.com.

2 São chamadas de Favelas, vilas ou aglomerados no Brasil as áreas informais, com precariedade de infraestrutura e serviços públicos, habitadas por populações de baixa renda e, geralmente, sem a regularização da propriedade da terra. Em outros países áreas semelhantes são chamadas de Slums, Tugúrios, Barriadas, pueblos jóvenes, etc.

Em linhas gerais, o texto defende que tem havido uma inflexão nas práticas governamentais nesses territórios, caminhando no sentido inverso das lutas dos movimentos sociais e das conquistas históricas das populações aí residentes. Esta inflexão tem duplo caráter, notadamente no que se refere aos aspectos de garantia do direito de permanência das famílias no local e do direito de participação nas decisões a elas afetas.

Nesse sentido, se percebe na cidade a configuração de um novo marco do planejamento urbano para as favelas, com o uso crescente das práticas de remoção de famílias para fins de obras públicas, tendo como consequências o agravamento dos processos de gentrificação e uma série de impactos de ordem social, urbana e econômica.

Após apresentar as principais diretrizes e discutir as trajetórias das políticas públicas para as favelas em Belo Horizonte, o artigo traz um breve olhar sobre o Programa Vila Viva e seu significado no contexto da cidade. Considerado como um dos projetos sustentadores da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH, prevê em seu escopo a remoção de quase seis mil famílias entre 2014 e 2017, atingindo os principais aglomerados de baixa renda da cidade.

Por estas e outras vale perguntar: no contexto da cidade empreendedora, Estado e Mercado tem se aliado contra a população e os cidadãos? Como as políticas públicas contribuem nesse sentido? O objetivo implícito seria o “fim” das favelas e de sua particular forma de ocupação do espaço, jogando os pobres cada vez mais para a periferia?

O território: a cidade de Belo Horizonte, Brasil

A cidade de Belo Horizonte foi construída para ser a capital do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do Brasil, no ano de 1897. Foi a primeira cidade planejada do Brasil, planejada para abrigar 200 mil pessoas. Em poucos anos de existência já havia ultrapassado o perímetro de sua área urbana e a capacidade total do território definido pela Comissão Construtora da Capital.

Inspirada no urbanismo hausmaniano, higienista e sanitaria, desde sua fundação a cidade contou com uma visão elitista, segregadora e excludente, uma vez que não foi previsto em seu planejamento o local de

moradia dos operários responsáveis por sua construção. Nesse processo, nasceram as favelas, juntamente com a cidade planejada, ocupando as áreas suburbanas de maneira intensa e rápida.

Com crescimento rápido e desordenado, em 1912 (apenas 15 anos depois da inauguração) já havia 60% da população vivendo em zonas denominadas rurais ou suburbanas. Em 1955 eram 36,4 mil pessoas nas favelas, número este que chegou a 120 mil em 1965.

Nos dias atuais, a Capital conta com 2,5 milhões de habitantes, sendo a sexta em população do país. Em sua Região Metropolitana residem 5,5 milhões de pessoas, a terceira maior do país. Em relação às favelas, já possuem mais de 450 mil habitantes, como se verá a seguir,³ em mais de 200 áreas de ocupação irregular.⁴ Além disso, transborda para os 33 municípios metropolitanos, uma vez que não tem mais zonas de expansão ou terrenos a baixo custo para habitação popular, criando e adensando cidades dormitórios em seu entorno, formadas por populações pobres.

As políticas públicas e as favelas: trajetórias e experiências

O crescimento das favelas está historicamente ligado ao processo de urbanização, acelerado no Brasil a partir das décadas de 1960 / 1970. Entretanto, vale lembrar que seu surgimento remonta ao final do século XIX, tanto no Rio de Janeiro⁵ quanto em Belo Horizonte,⁶ onde as primeiras áreas faveladas se constituíram desde a construção da nova Capital, como já mencionado.

Em períodos mais recentes, a literatura aponta o agravamento da questão habitacional no país, muitas vezes impactada pelas próprias políticas urbanas e suas prioridades ao longo do tempo. De acordo com Maricato, “as cidades estão piorando e muito” (Maricato, 2011: 76), já que as po-

3 Tais números incluem as chamadas ZEIS - Zonas de especial interesse social, sendo a ZEIS 1 relativa às áreas de favelas ou ocupação ilegal e a ZEIS 3 relativa às habitações construídas pela municipalidade.

4 Para mais dados ver www.favelaeissoai.com.br.

5 Sobre o surgimento das primeiras favelas e políticas públicas no Rio de Janeiro ver Silva (2005) e Zaluar (2004).

6 Sobre o histórico das favelas de Belo Horizonte, ver Libânio (2007).

líticas de incremento do consumo e de aceleração do crescimento (desordenado) têm trazido graves crises urbanas, relacionadas à mobilidade, à poluição ambiental, à ampliação da segregação, aumento da violência e riscos associados às mudanças climáticas.

No caso específico das favelas, em pouco mais de um século de sua existência, é possível perceber que têm sido objeto de políticas públicas que oscilam entre dois polos e suas variantes: de um lado, concepções e propostas que têm como foco e prioridade a retirada das famílias; de outro, projetos de melhorias das comunidades, garantida sua permanência no mesmo local.

Seguindo esse movimento pendular, em Belo Horizonte pode-se afirmar que até 1980 predominou uma visão remocionista, tendo o desfavelamento como seu principal método de ação nesses territórios. Nesse escopo cita-se a criação do Departamento de Bairros Populares - DBP, em 1955, e da Coordenadoria de Habitação de Interesse Social de Belo Horizonte - CHISBEL, em 1971. Ambos os órgãos entendiam as ocupações como problema de polícia e tinham na remoção de famílias seu foco, buscando liberar as áreas centrais das chamadas invasões, enviando para longe do centro as populações que aí residiam.⁷

Na década de 1980 mudou a visão sobre as favelas, principalmente pela ação dos movimentos sociais. Importante nesse sentido foi a invasão da Prefeitura (1981) pelo movimento de favelados, para que as favelas fossem reconhecidas. A partir desse momento, é possível afirmar que a era da remoção foi substituída (temporariamente) pela era da urbanização, com a implantação do Programa de Desenvolvimento de Comunidades - PRO-DECOM, em 1981 (GTZ/SEPLAN); da Lei do Programa Municipal de Regularização de Favelas – PROFAVELA, em 1983⁸ e a criação da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte – URBEL em 1986.

7 Entre 1971 e 1982 foram removidas quase 10 mil famílias assentadas em 422 áreas, totalizando cerca de 68 mil pessoas afetadas (Lopes, 2010). Quando havia alguma compensação, predominavam as indenizações em dinheiro, em valores irrisórios, o que acabava por contribuir para o adensamento de outras favelas já existentes ou surgimento de novas invasões.

8 A lei do PROFAVELA reconhecia as favelas instaladas no município até 1980 como áreas especiais de zoneamento - Setor Especial 4 (SE-4), que deveriam 1- ter legislação específica; 2- ser urbanizadas respeitando a tipicidade da ocupação local e 3 - sofrer processos de regularização fundiária, cabendo ao Estado transferir para os moradores a propriedade da terra.

A visão dominante, bem como a orientação dentro do Poder Público, passa a ser a da necessidade de se reconhecer estes territórios como parte integrante da cidade, que deveriam ser consolidados tanto do ponto de vista urbanístico quanto jurídico. Quanto à ação do poder público, de fato é possível afirmar que houve avanços significativos, a partir dessa década, com a mudança de paradigmas nas políticas públicas para favelas. Ao contrário das visões remocionistas, higienistas e civilizatórias até então em voga, construiu-se, com o apoio da Igreja e mobilização dos movimentos sociais, uma visão da importância de se manter as famílias em seu local de moradia, garantindo o direito de permanência (regularização fundiária) e melhorando as condições de vida nesses locais (urbanização).

A partir do início da década de 90, o órgão manteve apenas a urbanização de favelas, diminuindo drasticamente sua atuação na legalização de terras. Assim sendo, no cômputo geral é possível afirmar que, em Belo Horizonte, avançou-se mais na urbanização do que na regularização fundiária, visto que havia poucas áreas de domínio da Prefeitura de Belo Horizonte, não se implantando um instrumento eficaz para a regularização de áreas de particulares. Esse, inclusive, é um dos motivos da atual fragilidade das comunidades frente aos processos de remoção de suas famílias, pela ausência de escrituras de seus terrenos.

Durante os anos de 1990 e 2000 viu-se o processo participativo se fortalecer com a Constituição Federal, o Estatuto das Cidades e novos instrumentos de planejamento urbano. Aprofundam-se as ações em favelas, em direção a uma visão do direito à cidade e da necessidade de se trabalhar de maneira integrada as intervenções no território, casando urbanização, regularização fundiária, serviços públicos, programas de acesso a trabalho e renda e fortalecimento da organização e da participação comunitária em todo o processo. Essa visão teve seu marco inicial com o Programa Alvorada (PBH/URBEL/AVSI) e culminou na obrigatoriedade de elaboração dos Planos Globais Específicos - PGE antes da realização de qualquer intervenção em áreas decretadas como Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS 1.

Apesar de seus avanços, a chamada intervenção estrutural foi atropelada por uma série de fatores que ainda merecem maior aprofundamento e análise. Entre estes se podem citar: falta de agilidade na implementação das

ações, especialmente considerando que cada uma das obras precisava ser aprovada no Orçamento Participativo, em anos sucessivos; pequena escala para atendimento ao grande número de favelas existentes na cidade; de recursos ou de vontade política das diversas administrações que se sucederam à frente da Prefeitura e da URBEL nesse período. Como resultado pode-se perceber a fragmentação das intervenções, o descompasso entre o que foi previsto e o que foi realizado, o desvio progressivo das concepções originais dos PGE e, em alguns casos, até mesmo a completa desconsideração das demandas da população residente em cada área trabalhada.

Infelizmente, nos últimos 10 anos, a cidade tem visto o retrocesso da atenção integrada e participativa nas favelas. A prática do desfavelamento, ainda que não assumida como filosofia e prioridade, vem sendo realizada com grande frequência pelo Poder Público. Inicialmente essas práticas foram incrementadas com a criação do Programa de Reassentamento de Famílias em Decorrência de Obras Públicas ou Vítimas de Calamidades - PROAS, estendendo-se para as obras de implantação das propostas dos novos PGE, que acabam por trazer de volta o fantasma da CHISBEL e do desfavelamento.

Vem sendo executadas várias intervenções com número significativo de remoções, que privilegiam as grandes obras, especialmente para implantação de eixos viários de integração urbana.⁹ É importante perceber que as ações de remoção de famílias na cidade parecem não ser contingentes, mas cada dia mais indicam a tendência e pensamento que vem norteando as políticas urbanas. De acordo com Lopes (2010), entre 1995 e 2005 foram realizadas 2.866 remoções em virtude de obras públicas na cidade, ao passo que somente no ano de 2006 esse número foi de 2.133 famílias removidas.

No ano de 2009 foi criado pelo então prefeito Fernando Pimentel o Programa Vila Viva, trazendo em sua concepção o objetivo (evolucionista) explícito de transformar a favela em vila (através de sua urbanização) e

9 Um exemplo recente é a Linha Verde, que liga o centro de Belo Horizonte ao aeroporto de Confins. Levada a cabo em convênio entre DER, CODEMIG / Governo do Estado e Prefeitura de Belo Horizonte, foi responsável por remover do mapa da cidade as vilas São Paulo/Modelo, Carioca, Real, Maria Virgínia e São Miguel/Vietnã, além de grande parte da vila Suzana I, totalizando cerca de 1.000 famílias desalojadas entre 2006 e 2007.

depois em bairro (através da regularização fundiária). Entretanto, os movimentos sociais têm denunciado o uso indevido do Programa, com grandes investimentos focados em obras de integração viária e mínimo investimento na real melhoria das comunidades atingidas.

Conforme constante no “Manifesto Vila Viva ou Vila Morta?” o programa vem realizando a “desfavelização forçada”, “orientada pelo interesse do capital imobiliário”, prevalecendo a lógica da exclusão urbana levada às últimas consequências pela Prefeitura de Belo Horizonte”. A crítica vem principalmente do fato de que estão sendo retiradas das comunidades muitas famílias, das quais apenas pequena parte é reassentada no próprio local, ainda assim em unidades verticais com duvidoso padrão habitacional e tipologia inadequada para a reprodução da família (impossibilidade de expansão) e de sua subsistência (impossibilidade de realização de atividade produtiva ou para consumo alimentar próprio).

À maioria dos removidos, tendo recebido indenizações insuficientes para adquirir imóveis impactados pela especulação imobiliária, resta a compra de casas em regiões distantes do centro, em municípios na periferia da Região Metropolitana de Belo Horizonte, sem infraestrutura adequada e longe das fontes de trabalho e renda. Ao contrário da filosofia original das intervenções estruturais, que deram origem aos PGE e mesmo ao Programa Vila Viva, os movimentos apontam que a favela não é pensada como um todo integrado para o benefício de seus cidadãos. Ao contrário, na era do “desfavelamento de novo tipo” (Lopes, 2010) a favela agora é uma área que atrapalha a cidade e está no caminho do desenvolvimento, sendo necessário, portanto, ser removida como qualquer outro entrave à modernização.

Nesse sentido, é importante questionar se está havendo um retrocesso em Belo Horizonte, que lança por terra as lutas de décadas, as conquistas e avanços dos movimentos sociais, ou, simplesmente, se a Lei do PROFAVE-LA e as intervenções estruturais não foram ao contrário, um pequeno hiato temporal na prática remocionista e higienista que se mantém na cidade.

As duas inflexões no caso de Belo Horizonte: garantia de permanência e garantia de participação

Não será possível no âmbito deste artigo concluir se afinal o que está havendo é um retrocesso ou apenas a retomada das tradicionais práticas remocionistas e higienistas na cidade, informadas e sustentadas por novos discursos. O fato é que houve uma inflexão nas políticas públicas para as favelas, que deve ser apontada.

Essa inflexão em Belo Horizonte parece ter dois elementos centrais. Os moradores das favelas têm perdido duas garantias ao mesmo tempo: a garantia (direito) de permanência em seus locais de moradia e a garantia (direito) de participação na tomada de decisões que lhes afetam diretamente. A seguir cada uma destas inflexões será discutida.

Direito à moradia e garantia de permanência

Em primeiro lugar, faz-se necessário refletir que, de fato, tanto no Brasil quanto em escala mundial, as práticas remocionistas não foram totalmente eliminadas, em nome de uma suposta tendência urbanizacionista das comunidades periféricas. O que se vê é que ambas as posturas são conviventes no tempo e mesmo no espaço e alternam-se, de acordo com os interesses da hora e da vez.

Ao que tudo indica, a situação vivida atualmente em Belo Horizonte não é um caso isolado. Ao contrário, desde o anúncio de que o país seria sede da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, várias cidades brasileiras assistiram a uma escalada de remoções em virtude de grandes obras. É importante destacar que tais obras apenas intensificaram um movimento que já vinha sendo sentido anteriormente, não podendo, portanto, lhes ser atribuída responsabilidade exclusiva.

Na declaração “O que é a Favela Afinal?” fruto de seminário conduzido pelo Observatório de Favelas do Rio de Janeiro (2009), a fragilidade das favelas e seus moradores na garantia de seus direitos aparecem em mais de uma passagem, vistas como territórios onde as políticas e de ações do Es-

tado são incompletas, a soberania da população é baixa e os direitos sociais não são efetivados.

A regularização fundiária tem sido apontada por diversos autores como um dos elementos mais importantes na garantia do direito de permanência das famílias moradoras de favelas. Em seu oposto, a falta de garantia legal da propriedade tem facilitado a violação dos direitos dos moradores e aumentado sua vulnerabilidade quando sob ameaça de remoção.

Conforme apontam bem Fernandes e Pereira (2010), no caso de Belo Horizonte tem havido dois graves movimentos. De um lado, a precariedade dos processos de regularização fundiária, que até o momento atingiram número pequeno de famílias beneficiadas, agravando a insegurança com relação à posse da terra e à permanência no local. De outro, a visão arcaica, restritiva e arbitrária da Prefeitura de Belo Horizonte, agravada pela utilização de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC para a urbanização de favelas com uma visão remocionista, impactando gravemente as comunidades (notadamente da zona sul e áreas centrais) e contribuindo para os processos de expulsão e gentrificação na cidade.

De fato, a expulsão dos pobres das áreas “nobres”, até então desconsideradas pelo capital imobiliário, tem sido processo constante e que vem se intensificando no Brasil, apoiada pela ação dos poderes públicos. Os principais argumentos para a remoção das favelas tem sido no sentido de implantação de melhorias urbanas, de integração viária, favorecimento da convivência na cidade com a implantação de parques lineares e áreas de lazer, benefício coletivo, o bem comum, etc.

Nesse processo, grandes impactos vêm sendo gerados e desconsiderados, tanto do ponto de vista social quanto urbano e mesmo econômico. Entre diversos outros, citam-se como impactos da remoção de famílias:

- Do ponto de vista social: desagregação das relações de parentesco e vizinhança e, conseqüentemente, dos mecanismos de proteção social contra as principais vulnerabilidades das famílias (inclusive a segurança);
- Do ponto de vista urbano: sobrecarga das redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e energia elétrica nos locais

de destino; impactos sobre o atendimento já precário dos serviços de transporte e mobilidade urbana, saúde e educação, entre outros;

- Do ponto de vista econômico: desestruturação das alternativas de empregabilidade das famílias, notadamente a proximidade com os locais de emprego; aumento dos custos de deslocamento e, conseqüentemente, redução das chances de empregabilidade e aumento do desemprego.

Em suma, têm-se como resultado a ampliação da segregação social no espaço urbano, uma vez que são adotados como padrão de implantação os grandes conjuntos habitacionais distantes das áreas centrais, modelo este que já mostrou sua precariedade em outras experiências (ex: Cidade de Deus, Rio de Janeiro; Cingapura, São Paulo).

No caso das favelas de Belo Horizonte, o mesmo processo tem sido levado a cabo pelo Programa Vila Viva, afetando negativamente as famílias removidas, tanto as que recebem indenizações e vão cada vez mais para longe quanto as que ficam nos prédios construídos na própria comunidade. À expulsão pelo mercado soma-se a expulsão pelo Estado. Os moradores têm perdido seus direitos frente a uma interpretação da lei que os considera “ocupantes de má fé” (ver Fernandes, 2008 e Fernandes e Pereira, 2010).

De acordo com Davis (2006), em todo o mundo há processos em andamento de remoção dos “entraves humanos”, sendo que as práticas remocionistas continuam acontecendo em escala global e ampliada em todo o Terceiro Mundo. “Em consequência, os pobres urbanos são nômades, ‘moradores transitórios num estado perpétuo de realocação’” (Davis, 2006: 106). Em paralelo, vem sendo registrado o crescimento das áreas de pobreza urbana em todo o mundo, levando a perspectivas de um futuro preocupante para as megacidades:

[...] em vez de feitas de vidro e aço, como fora previsto por gerações anteriores de urbanistas, serão construídas em grande parte de tijolo aparente, palha, plástico reciclado, blocos de cimento e restos de madeira. Em vez das cidades de luz arrojando-se aos céus, boa parte do mundo urbano do século XXI instala-se na miséria, cercada de poluição, excrementos e deterioração. Na verdade, o bilhão de habitantes urbanos que moram nas fave-

las pós-modernas podem mesmo olhar com inveja as ruínas das robustas casas de barro de Çatal Huyuk, na Anatólia, construída no alvorecer da vida urbana há 9 mil anos. (Davis, 2006: 28/29)

Ainda que a situação das favelas brasileiras não seja tão alarmante, em sua maioria, como as estudadas pelo autor na África, Ásia e partes da América Latina, por exemplo, também vêm apresentando crescimento desordenado e, em consequência, perda da qualidade de vida em alguns locais, conquistada a duras penas. No caso brasileiro, é importante destacar que vem sendo registrado não somente aumento no número de favelas e áreas ocupadas, mas também, e principalmente, o adensamento das áreas já existentes, aumentando-se o número de famílias e pessoas residentes nestes locais (ver PBH/CEURB/UFMG, 1999).

Em que pesem todos os estudos (teóricos ou empíricos), indicando a tendência de crescimento do número de moradores em favelas no Brasil e no mundo, no caso de Belo Horizonte os dados da PBH apontam um decréscimo no número de favelas e de seus moradores, confirmando um grave e intenso processo de remoção de famílias e de desfavelização.¹⁰ Em que possam pesar diferenças de metodologia para apurar o número total de habitantes nas favelas, não é possível mais negar que o desfavelamento causou impacto e tem sido usado como instrumento da política pública na capital.

Se houve avanços, no restante do país e em Belo Horizonte, no que se refere à consolidação urbanística das áreas de favelas, ao provimento de infraestrutura urbana, saneamento e serviços públicos, por outro lado, “[...] o item no qual menos se avançou foi justamente o que coloca em questão a presença da favela nas cidades, a apropriação e uso do espaço urbano em seu conjunto como direito social” (Observatório de Favelas, 2009: 16).

Finalizando esta discussão, é fundamental lembrar que tanto a Constituição Federal (1988) quanto o Estatuto da Cidade (2001), incluem o

10 Segundo dados oficiais da URBEL/PBH, em 2002 a cidade tinha 232 vilas, favelas e conjuntos habitacionais implantados pela PBH (incluindo ZEIS 1 e ZEIS 3), com 498.656 pessoas residentes em 121.132 domicílios, o que correspondia a 22% dos habitantes da Capital. Já os dados para 2012 apontam que são 215 áreas (17 a menos), 451 mil habitantes (47 mil a menos) e apenas 19% do total da cidade.

direito à moradia como um dos direitos fundamentais, buscando-se, ademais, a garantia da efetivação da função social da terra urbana. Nesse sentido, Fernandes (2008) aponta que há um embate de décadas no Brasil entre dois paradigmas jurídicos: de um lado o legalismo liberal, hegemônico, individualista, mercantilista e patrimonialista e, de outro, movimentos que afirmam o direito à cidade e a função social da propriedade. No presente momento do pêndulo das políticas públicas na cidade, a visão legalista e patrimonialista tem triunfado.

Direito social e participação cidadã

Quanto à segunda inflexão percebida em Belo Horizonte, relacionada ao direito à participação dos moradores nas decisões que lhes afetam diretamente, o que se tem visto, segundo apontado pelo movimento popular, é a completa falta de diálogo e respeito às demandas da população. Muitas vezes a população é somente chamada para validar decisões que já foram tomadas, sem consulta prévia ou consideração de suas prioridades ou sugestões.

Alguns autores avaliam que as próprias regras da democracia representativa contribuem para inibir a participação real dos cidadãos nos governos e nas políticas públicas. Seja pela apropriação do Estado pelo poder econômico e/ou pelas elites, seja pelo esvaziamento do próprio sentido da coisa pública, vê-se muitas vezes o afastamento de indivíduos e grupos sociais das esferas de decisão e de poder coletivo. Para Daniel (1988), no Brasil o esvaziamento da participação na tomada de decisões não é recente, ao contrário, visto que os governos militares, através das restrições à liberdade de expressão e de associação, levaram à despolitização da sociedade e transformaram o próprio Estado em instância puramente administrativa.

A Constituição Brasileira (1988) busca reverter o afastamento da população do fazer político e introduz, em seu artigo primeiro, o modelo que mescla representação e ação direta do cidadão, fortalecendo os movimentos sociais e ampliando os espaços de participação. Entretanto, ainda que as instâncias de participação tenham sido ampliadas, não há consenso e garantias de que a democracia participativa predomine e caminhe rumo a

uma maior autonomia da população.¹¹ Nesse sentido, vê-se a descaracterização de processos participativos, cooptação, esvaziamento e desqualificação das competências das populações na tomada de decisões. Por outro lado, há uma recusa formal de partes da população em participar do jogo político e suas regras, que se traduz no absenteísmo às eleições,¹² no repúdio público, nos meios de comunicação, às instâncias de representação e nas práticas de mobilização coletiva via redes sociais e tomada das ruas pelos movimentos (organizados ou não).

No caso de Belo Horizonte, também foi verificada a institucionalização da prática participativa e do controle social, sendo a interferência direta dos cidadãos fortemente direcionada para os Conselhos de políticas públicas, que hoje são 23 na cidade, além dos nove Conselhos Tutelares, um para cada Regional. Avritzer (2010) aponta problemas nas instâncias colegiadas em Belo Horizonte, principalmente: o monopólio da representação (indicação dos membros dos conselhos por entidades); a predominância de idosos e aposentados (que têm tempo para participar) nos Conselhos; a especialização da representação (pessoas que se tornam “profissionais” em serem conselheiros); a baixa intersetorialidade entre os Conselhos/políticas; as fragilidades da capacitação dos Conselheiros para exercer seu papel; e a falta de estrutura dos Conselhos para funcionamento mínimo, entre outras.

Realça-se ainda que alguns mecanismos considerados como exemplos bem sucedidos de incorporação de demandas da população através da participação direta apresentaram redução de sua importância em Belo Horizonte nos últimos anos. Exemplo é o Orçamento Participativo - OP, implantado em 1993 na administração de Patrus Ananias, que vem sofrendo críticas, entre elas: a excessiva tecnicização e burocratização dos processos de escolha de prioridades, limitando, direcionando e até inviabilizando as demandas da população; a disponibilização de pequeno percentual do orçamento para as decisões via OP (em média 3% da arrecadação); a morosi-

11 Exemplo recente foi a não aprovação, no Congresso Nacional, da Política Nacional de Participação Social e do Sistema Nacional de Participação Social – decreto 8.243, de 23/05/2014, que propunha ampliar e fortalecer os mecanismos e instâncias de participação direta da população no Estado, nos mesmos moldes institucionalizados que já ocorrem.

12 Nas eleições presidenciais de 2014, a abstenção média foi de 20% entre os dois turnos, cerca de 30 milhões de eleitores.

dade e atrasos na execução das obras; e a criação do OP Virtual, esvaziando ainda mais as esferas de participação da comunidade.

No caso das intervenções em favelas, tem-se adotado um modelo consultivo, com a criação de instâncias e momentos de ouvidoria das demandas da população, sem que se traduzam em real poder de decisão dos cidadãos na condução da coisa pública. Ao contrário, são frequentes os embates entre a Prefeitura e a sociedade civil, que tem buscado o apoio e a interferência do Ministério Público para garantir espaços mínimos de discussão e revisão de decisões tomadas unilateralmente pela administração. Mesmo nos casos em que se convocam assembleias, conferências e fóruns de políticas públicas, não há trabalho prévio de informação e instrumentalização da população para que possa se apropriar dos conteúdos e processos e exercer de forma autônoma seu direito à voz e ao voto. Ao final, são tomadas decisões sem se saber em que se está votando, conforme depoimentos dos próprios moradores participantes desses encontros.

Em especial quando se trata das intervenções urbanas nas comunidades de baixa renda reafirma-se que houve retrocesso nos últimos anos nos espaços de decisão e participação dos moradores. Ao analisar as obras da Linha Verde, Lopes (2010) mostra que a comunidade não foi consultada nem quanto aos objetivos dos projetos nem quanto aos meios para atingi-los. De fato, o que se fez foi a mera apresentação de decisões já tomadas para que a população as validasse, uma “participação orientada”, direcionada para objetivos do poder público e sem espaço para que se alterem os rumos do projeto.

Júnior (2008) é otimista ao constatar que importante parte das lideranças que participam nos Conselhos e outras instâncias formalizadas também integram os movimentos sociais, em suas diversas modalidades de luta e ativismo. Nessa perspectiva, resta uma esperança de que a participação também se construa nas cidades através da ação cotidiana dos cidadãos, para além das instâncias formalizadas e do aparato burocrático e administrativo que acaba por impedir, mais do que favorecer, a inclusão dos pobres na política urbana.

Em Belo Horizonte, tem-se avançado para novas formas de ativismo, através dos recentes movimentos de rua (Jornadas de Junho, 2013), que

recolocam no centro das discussões o direito à cidade, à participação e à tomada de decisões. Trazem como estratégia, entre outras, a ocupação dos espaços públicos e o uso da cultura como mote para a retomada da cidadania e da sociabilidade na cidade.

Pensando o empreendedorismo urbano: Estado e Mercado unidos contra a população e os direitos de cidadania?

O planejamento urbano no Brasil já nasceu sob a égide do embelezamento e do melhoramento das cidades, sob inspiração do urbanismo europeu (leia-se francês). (Maricato, 2000). Apesar de não ser novidade na vida das cidades o planejamento estruturado sobre os desejos de embelezamento e civilização das elites, novas tendências vêm se impondo no contexto das cidades mundiais.

Castells e Borja (1996) apontam o protagonismo econômico como uma das principais ferramentas para a sobrevivência das cidades na sociedade globalizada. Para os autores, o governo municipal deve ser empreendedor, tomando como norteadores seu planejamento estratégico e o plano de futuro para a cidade. Reforçam a tese de que os governos (principalmente em âmbito local) podem (e devem) agir na cidade por conta própria, fazendo eles mesmos, ou em associação com a iniciativa privada: grandes obras, empresas mistas, investimentos tecnológicos, etc.

O protagonismo urbano –a cidade empreendedora– teria principalmente dois objetivos: a) seu posicionamento no mercado mundial, atratividade, competitividade; e b) o bem estar dos cidadãos, gerando maior qualidade de vida. De acordo com os autores, as grandes cidades devem responder a cinco tipos de objetivos: nova base econômica, melhoria da infraestrutura urbana, qualidade de vida, integração social e governabilidade. Somente gerando uma capacidade de resposta a estes propósitos poderão, por um lado, ser competitivas para o exterior e inserir-se nos espaços econômicos globais, por outro, dar garantias a sua população de um mínimo de bem-estar para que a convivência democrática possa se consolidar (Castells e Borja, 1996).

Os principais desafios seriam no sentido da modernização da infraestrutura urbana, da criação de centralidades e espaços públicos qualificados e da geração de competitividade econômica. Nesse sentido, os autores apontam a necessidade de mais autonomia municipal; implantação de novas formas de gestão; ação baseada na inovação; reforma política e administrativa.

Em contraponto, Harvey (2006) correlaciona empreendedorismo urbano e empobrecimento. O autor discute como o capitalismo, com seus processos econômicos, produz o espaço urbano. A urbanização como processo social produz artefatos (formas construídas, espaços produzidos, etc.), arranjos institucionais, sistemas políticos, formas legais, etc. Aponta uma mudança de postura dos governos, de uma visão administrativista das cidades para outra empreendedora.

Para ele, o empreendedorismo urbano tem como pano de fundo as crises econômicas mundiais, bem como a alta mobilidade do capital multinacional, liberto das barreiras espaciais para as decisões locais. Nesse panorama, cidades passam a disputar entre si os capitais, empresas e consumidores individuais, oferecendo, cada qual, diferenciais competitivos, inicialmente relacionados à infraestrutura e serviços urbanos, por um lado, e a benefícios econômicos, fiscais e outros subsídios aos empreendimentos produtivos.

Diferentemente da visão apresentada por Castells e Borja, o autor afirma que a ênfase no empreendedorismo tem trazido graves consequências (tanto em âmbito macroeconômico quanto territorial e social, por exemplo), entre outras: o desenvolvimento desigual do território; o empobrecimento da população local (criação de uma “subclasse”); a oneração das administrações (poder público assume os riscos e ônus do investimento); e, por fim, a própria instabilidade do sistema urbano.

Em suma, o empreendedorismo urbano traria uma solução temporária e perversa para o crescimento das cidades, em especial porque o próprio processo de competição interurbana acaba por eliminar seus diferenciais, todas submetidas à mesma lógica da espetacularização e dos fluxos econômicos no capitalismo mundial.

Belo Horizonte não foge a essa lógica do empreendedorismo urbano, ao contrário. Da mesma forma que verificado em outras partes do Brasil e do mundo, a cidade vem perseguindo o embelezamento e a competitivi-

dade e visibilidade internacional. No planejamento estratégico e plano de futuro da PBH, base para as diversas políticas públicas, constam seis Objetivos Estratégicos de Longo Prazo,¹³ desafios a serem enfrentados até 2030. Entre eles, a competitividade na rede mundial de cidades está em primeiro lugar, e, ironicamente, a gestão democrática e participativa e o ambiente social saudável ocupam as duas últimas posições.

Fazem parte dessa visão de cidade empreendedora, como já relatado, projetos como a Linha Verde, o Programa Vila Viva e a Operação urbana consorciada Nova BH, recentemente divulgada e já questionada pelo Ministério Público, todos com grande impacto social e remoção de significativo número de famílias de baixa renda dos territórios centrais e mais valorizados.¹⁴

Os movimentos populares em Belo Horizonte consideram as ações de remoção de famílias levadas a cabo pelo Poder público como um processo de agravamento da segregação social na cidade, com a expulsão dos pobres das áreas valorizadas, em benefício do mercado imobiliário. Remover uma favela pode, segundo estimativas do mercado, valorizar toda uma região de classe média e média-alta em cerca de 30%. Não por coincidência os primeiros programas Vila Viva foram implantados em áreas centrais e vizinhas de bairros de alta renda, favorecendo os interesses do capital imobiliário. Conforme constante do Manifesto Vila Viva ou Vila Morta?:

13 São eles: “I. Multiplicar oportunidades de trabalho e promover ambiente favorável à criação e ao desenvolvimento de negócios, impulsionados por serviços de valor agregado, capital humano qualificado e inserção competitiva nas redes nacional e mundial de cidades; II. Buscar qualidade de vida para todos, sustentada na eficiente organização do espaço urbano e em redes colaborativas de serviços que se estendem pela região metropolitana; III. Promover a sustentabilidade ambiental, resultante da universalização do saneamento básico, da preservação de áreas verdes, da recuperação de áreas degradadas, da redução das emissões de poluentes, da eficiência energética e da boa capacidade de prevenção, mitigação e adaptação diante de ocorrências adversas de grande escala; IV. Assegurar as melhores condições de mobilidade, acessibilidade e conectividade em todo o espaço urbano e contribuir para a sua melhoria em âmbito metropolitano; V. Consolidar ambiente político-institucional de qualidade, baseado na integração metropolitana e em gestão pública democrática e participativa; e VI. Propiciar ambiente social que estimule a convivência alegre e saudável entre as pessoas”. (PBH, 2013: 11).

14 Para o período 2014-2017 estima-se 6.000 novas remoções nas favelas em virtude de tais programas, excluídas as 8.000 famílias que ocuparam a região do Isidoro e estão sob ameaça constante de retirada por força policial.

[...] por que as áreas mais distantes da cidade, que apresentam índice de vulnerabilidade social igual ou, muitas vezes, superior aos das vilas predefinidas, não foram contempladas no programa? [...] A verdade é que o esgotamento das áreas edificáveis nas regiões mais valorizadas da cidade chamou a atenção do capital imobiliário para as vilas e favelas, tidas, até então, como capital morto (Movimentos Populares, 2008: 1).

Além da valorização imobiliária, outro resultado da remoção de favelas é a ampliação da sensação de segurança para os moradores de suas áreas vizinhas. Davis (2009), ao analisar Los Angeles, discute o fenômeno do medo nas cidades como indutor de novas formas de convivência urbana e mesmo de configuração espacial. O autor mostra como a sociedade contemporânea usa como mecanismos de exclusão elementos como o traçado urbano, as soluções arquitetônicas e a semiótica do espaço, através de “sinais invisíveis que impedem a entrada do “Outro” da subclasse” (Davis, 2009: 237).

Para manter pobres separados dos ricos os elementos de separação física (e todo o aparato de repressão acoplado) são precedidos e/ou justificados por toda uma retórica construída socialmente, baseada no que Davis (2009) chama de Ecologia do Medo. Caldeira (1997), analisando o caso paulista, também reforça essa idéia, onde o crescimento da violência trouxe consigo mudanças tanto nas formas de morar quanto nos hábitos e no uso coletivo das cidades. A segregação social, nesse âmbito, passa a ser valorizada e reafirmada como símbolo de status. “A construção de símbolos de status é um processo que elabora distâncias sociais e cria meios para a afirmação de diferenças e desigualdades sociais” (Caldeira, 1997: 159), contribuindo para o desaparecimento da vida coletiva nos espaços públicos.

A temática demanda uma discussão mais aprofundada a respeito das alternativas e caminhos que devem ser seguidos para reverter esse quadro perverso em andamento nas cidades brasileiras. Seja o Programa Vila Viva em Belo Horizonte, as Unidades de Polícia Pacificadora - UPP no Rio de Janeiro ou os “cheques-despejo” e incêndios criminosos em São Paulo, fato é que está havendo uma inflexão nas formas de pensar e lidar com as favelas brasileiras, que desconsidera os direitos e conquistas históricas dos mora-

dores desses territórios. A mobilização e postura ativa da sociedade civil se fazem urgente nesse quadro. De fato,

É imprescindível que os moradores de vilas e favelas e seus parceiros atuem preventivamente, buscando o reconhecimento dos seus direitos. Outro aspecto importante a ser ressaltado é que a mobilização social tem que ser constante e tem que buscar também a participação nos processos de decisão desde o início da formulação das políticas, e não apenas quando da sua implementação. (Fernandes e Pereira, 2010: 195)

Para Vainer (2001), um governo local que, de fato, inclua a participação cidadã e a garantia de direitos em sua atuação, e que seja comprometido com os grupos subalternos, deve ter três objetivos centrais: a) a redução das desigualdades e melhoria das condições materiais e imateriais dos explorados; b) a constituição de sujeitos políticos coletivos, através da organização e luta popular; e c) a desmontagem dos mecanismos tradicionais de poder, tais como o clientelismo, a corrupção, a troca de favores e a privatização dos recursos públicos.

Nesse panorama, para onde vai Belo Horizonte? Infelizmente, há que se concordar que “Belo Horizonte é um dos exemplos mais contundentes da natureza perversa das relações historicamente estabelecidas no país entre direito, planejamento territorial e mercado imobiliário (Fernandes e Pereira, 2010: 178)”. O Plano Estratégico de Belo Horizonte quer “Todas as Vilas Vivas”. Quer uma cidade competitiva, bonita e segura. Mesmo que o preço seja a expulsão crescente dos pobres das áreas centrais, seja pelo mercado, seja pela remoção em virtude das obras públicas.

O destino das comunidades não conta mais, nos dias atuais, com a força do movimento favelado organizado, como na época da luta que culminou com a implantação do PROFAVELA. Hoje, os argumentos do crescimento urbano e da melhoria da qualidade de vida (para quem?) não permitem mais a existência de vozes discordantes. Aos poucos, as favelas vão dando espaço a grandes obras viárias e, junto com a vitória do urbanismo, vão-se as histórias e a cultura das favelas na cidade. Mais um capítulo que se escreve sobre a luta pela ocupação e a resistência à desocupação das favelas de Belo Horizonte.

Bibliografia

- Avritzer, L. 2010 *Repensando os mecanismos participativos de Belo Horizonte: representação, capacitação e intersetorialidade* (Belo Horizonte: PROEP).
- Caldeira, T. P. R 1997 *Enclaves Fortificados: a nova segregação urbana* (Novos Estudos CEBRAP), Nº 4, pp. 179-192, março.
- Castells, M.; Borja, J. 1996 “As cidades como atores políticos” em *Novos Estudos* Nº 45 (São Paulo), pp. 152-166. Disponível em: <http://www.acsmce.com.br/wp-content/uploads/2012/10/AS-CIDADES-COMO-ATORES-POL%C3%8DTICOS.pdf>. Acesso em 25 ago. 2013.
- Daniel, C. 1988 “Poder local no Brasil urbano” em *Espaço & Debates* Nº 24, pp. 26-39.
- Davis, M. 2009 *Cidade de Quartzos: escavando o futuro em Los Angeles* (São Paulo: Boitempo).
- Davis, M. 2006 *Planeta favela* (São Paulo: Boitempo).
- Fernandes, E. 2008 “Reforma urbana e reforma jurídica no Brasil: duas questões para reflexão” em Costa, G. M.; Mendonça, J. *Planejamento urbano no Brasil: trajetória e perspectivas* (Belo Horizonte: Ed. C/Arte).
- Fernandes, E.; Pereira, H. D. 2010 “Legalização das favelas: qual é o problema de Belo Horizonte?” em *Planejamento e Políticas Públicas* Nº 34, pp. 171-199, jan/jun.
- Harvey, D. 2006 “Do Administrativismo ao Empreendedorismo: a transformação da governança urbana no capitalismo tardio” em Harvey, D. *A produção capitalista do espaço* (São Paulo: Annablume Editora).
- Junior, O.A.S. 2008 “Reforma Urbana: desafios para o planejamento como práxis transformadora” em Costa, G. M.; Mendonça, J. *Planejamento urbano no Brasil: trajetória e perspectivas* (Belo Horizonte: Ed. C/Arte).
- Libânio, C. 2007 “Um século de favela: do Bom Selvagem ao Abusado” em Libânio, C. (org.) *Pensando as favelas de Belo Horizonte. Ensaios* (Belo Horizonte: Favela é Isso Aí).
- Lopes, E. 2010 *O Projeto Linha Verde e a remoção de cinco vilas: um estudo de caso da prática do desfavelamento de novo tipo no espaço urbano de Belo Horizonte*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação do Departamento de Geografia, da Universidade Federal de Minas Gerais.

- Maricato, E. 2000 “As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. Planejamento Urbano no Brasil” em Arantes, O., Vainer, C. e Maricato, E., *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos* (Petrópolis: Vozes).
- Maricato, Ermínia 2011 *O impasse da política urbana no Brasil* (Petrópolis: Vozes).
- Movimentos populares. BH 2008 *Programa Vila-Viva ou Vila-Morta?* Disponível em <http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2008/10/429697.shtml>, acesso em 20/11/2013.
- Observatório de Favelas do Rio de Janeiro 2009 *O que é a favela afinal?* (Rio de Janeiro: Observatório de favelas do Rio de Janeiro).
- PBH / CEURB/UFMG 1999 *Plano Estratégico de Diretrizes e Intervenções para Zonas de Especial Interesse Social* (Belo Horizonte: Planão).
- PBH 2013 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação. PPAG. *Plano Plurianual de Ação Governamental 2014-2017*. Disponível em http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=contas-publicas&tax=36659&lang=pt_BR&pg=6420&taxp=0& acesso em 15/11/2013.
- Silva, J. 2005 *Favela, alegria e dor na cidade* (Rio de Janeiro: Editora Senac Rio).
- Vainer, C. B. 2001 “As escalas do poder e o poder das escalas: o que pode o poder local?” em *Planejamento e Território: ensaios sobre a desigualdade* (Rio de Janeiro: DP&A Editora).
- Zaluar, A.; Alvito, M. (orgs.) 2004 *Um século de favela* (Rio de Janeiro: FGV).